

CLEBER CAVALCANTE DA SILVA – TITULAR
Matrícula: 54190588-2
Cargo: Especialista em Educação Classe I
Posse: em 26/07/2012
Exercício: em 01/08/2012
Regime Jurídico: Estatutário Efetivo
Lotação: Diretoria de Ensino/Belém, com a Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais
EDINELZA GOMES TEIXEIRA – SUPLENTE
Matrícula: 5900213-1
Cargo: Especialista em Educação Classe I
Posse: em 15/05/2012
Exercício: em 17/05/2012
Regime Jurídico: Estatutário Efetivo
Lotação: Departamento de Inspeção e Documentação Escolar/Belém, com a Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais
Art. 2º - O aludido Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou encerrará em até 10 (dez) dias após o recebimento integral do(s) material(is) e o efetivo pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019
ANA PAULA RENATO
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 484145

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino**

PORTARIA Nº 35 / 2019 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, afim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, toda via, com responsabilidade e transparência; CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo nº 1414989 / 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar, às funções de fiscal e suplente, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 078/2019 – SEDUC (processo nº 1179959/2018) que tem como objeto a aquisição de utensílios para equipar e modernizar a cozinha do refeitório escolar das Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Contratante) e a Empresa BRAHVA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI. (Contratada).

CLEBER CAVALCANTE DA SILVA – TITULAR
Matrícula: 54190588-2
Cargo: Especialista em Educação Classe I
Posse: em 26/07/2012
Exercício: em 01/08/2012
Regime Jurídico: Estatutário Efetivo
Lotação: Diretoria de Ensino/Belém, com a Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais
EDINELZA GOMES TEIXEIRA – SUPLENTE
Matrícula: 5900213-1
Cargo: Especialista em Educação Classe I
Posse: em 15/05/2012
Exercício: em 17/05/2012
Regime Jurídico: Estatutário Efetivo
Lotação: Departamento de Inspeção e Documentação Escolar/Belém, com a Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais
Art. 2º - O aludido Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou encerrará em até 10 (dez) dias após o recebimento integral do(s) material(is) e o efetivo pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019
ANA PAULA RENATO
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 484157

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino**

PORTARIA Nº 36 / 2019 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, afim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, toda via, com responsabilidade e transparência; CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo nº 1414989 / 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar, às funções de fiscal e suplente, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 079/2019 – SEDUC (processo nº 1179959/2018) que tem como objeto a aquisição de utensílios para equipar e modernizar a cozinha do refeitório escolar das Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Contratante) e a Empresa COMERCIAL PIRÂMIDE LTDA. (Contratada).

CLEBER CAVALCANTE DA SILVA – TITULAR

Matrícula: 54190588-2

Cargo: Especialista em Educação Classe I

Posse: em 26/07/2012

Exercício: em 01/08/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Diretoria de Ensino/Belém, com a Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

EDINELZA GOMES TEIXEIRA – SUPLENTE

Matrícula: 5900213-1

Cargo: Especialista em Educação Classe I

Posse: em 15/05/2012

Exercício: em 17/05/2012

Regime Jurídico: Estatutário Efetivo

Lotação: Departamento de Inspeção e Documentação Escolar/Belém, com a Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

Art. 2º - O aludido Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou encerrará em até 10 (dez) dias após o recebimento integral do(s) material(is) e o efetivo pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019

ANA PAULA RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 484166

**Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Ensino**

PORTARIA Nº 33 / 2019 – SAEN/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, afim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a enorme demanda e a exiguidade dos prazos legalmente previstos para pagamentos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, toda via, com responsabilidade e transparência; CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo nº 1414989 / 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar, às funções de fiscal e suplente, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 076/2019 – SEDUC (processo nº 1179959/2018) que tem como objeto a aquisição de utensílios para equipar e modernizar a cozinha do refeitório escolar das Escolas de Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino, celebrado entre Secretaria de Estado de Educação/SEDUC-PA (Contratante) e a Empresa FORT ALIMENTOS EIRELI. (Contratada).